

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015**  
(Processo nº. 188.264/15, 189.235/15, 188.827/15)

**“Aquisição de materiais permanentes e equipamentos eletroeletrônicos”**

O Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17/07/02, Decreto-Municipal nº 50 de 12/08/05 e Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta, licitação, sob a modalidade de PREGÃO presencial, tipo MENOR PREÇO por lote, para “Aquisição de materiais permanentes e equipamentos eletroeletrônicos”, para o Município de Vacaria/RS”.

Os envelopes contendo a documentação e propostas serão recebidos até o dia **10/03/2015**, às **14h** no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Vacaria, sito à rua Ramiro Barcelos, nº 915, Centro, CEP 95200-000, em Vacaria/RS. Nesta data e horário, será iniciada a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas, pelo pregoeiro nomeado na portaria nº 05/2015, com observância do item 12.4 deste edital.

**Esse edital é destinado exclusivamente às empresas beneficiadas pela LC 123/06 e suas alterações, em atendimento a LC 147/14 de 07/08/2014**, salvo os lotes 02 e 08, que são abertos a todos as empresas.

**1 - DO OBJETO LICITADO**

**1 – OBJETO, JUSTIFICATIVA E SUAS ESPECIFICAÇÕES:**

**1.1 –** O presente procedimento licitatório destina-se à aquisição de materiais permanentes e equipamentos eletroeletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Guarda Municipal do Município de Vacaria/RS, especificado, também, **no anexo II** (modelo de confecção da proposta) deste edital, **conforme descrições mínimas do lote, podendo ser cotado igual ou superior.**

**ATENÇÃO. OBSERVAÇÕES QUE DEVEM SER SEGUIDAS COM RIGOR, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, SUBSTITUIÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:**

**1.2 –** O objeto do presente edital deve preencher todos os requisitos e características mínimas exigidas na descrição do lote, podendo ser cotados produtos de qualidade superior. As licitantes deverão, sempre que possível, cotar os melhores produtos disponíveis no mercado, devendo os mesmos ser a 1ª (primeira) linha de cada marca oferecida. Materiais de qualidade inferior serão desclassificados.

**1.3 – –** Os produtos deverão ser de ótima qualidade, que serão analisados, quando couber, pelos seguintes critérios objetivos, como: durabilidade, apresentação, componentes, segurança, deformidades, acabamento, encaixe, espessura, comprimento, largura, altura, borrões, rebarba, duração sem falhas, funcionalidade, secagem, odor, aderência, rolamento, luminescência, qualidade na escrita, qualidade no conteúdo, dimensões, fixação, transparência, resistência, alongamento, tração, remoção, sendo devolvidos para readequação, em caso de reprovação, sem nenhum ônus para o Município, devendo ser efetuada a troca dos materiais em até 05 dias úteis, sob pena de multa conforme item 10 do edital

**1.4** – Quanto a problemas de qualidade, quantidade, regularidade do produto ou da condição da embalagem/entrega, a licitante notificada pela Secretaria, será responsável pela troca do produto que apresentar problemas. Será avaliado o acondicionamento do produto no momento da entrega. Embalagem/acomodação violada, com vazamento, ou produto com aparência duvidosa, diferentes das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

**1.5** – Deve-se levar em conta a voltagem do Município de 220 V, para a cotação dos itens.

**1.6** – Os materiais/móveis/equipamentos deverão ser montados e instalados pela própria licitante. As medidas dos móveis devem ser conferidas no local, antes de serem executados, sob pena de não serem recebidos, ou, devolvidos para adequação, sem nenhum ônus para o Município. As cores do MDF e a espessura devem ser bem observadas, sempre conforme o projeto e descrição.

**1.7** – Os equipamentos eletro/eletrônicos deverão vir completos, com os respectivos manuais de instrução em português, e demais requisitos para instalação;

**1.8** - Assistência técnica pós-venda, na região do município, de fácil acesso na localização da rede de assistência do equipamento, com prazo máximo de 48h no atendimento da solicitação;

**1.9** - O fabricante dos equipamentos deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos e/ou possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet.

**1.10** - O fabricante dos equipamentos de informática deve ter disponível para download no website todos os drivers para os sistemas operacionais suportados pelo equipamento, bem como deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através do website. – diagnóstico remoto

**1.11** - Disposição de peças de reposição ou acessórios de fácil aquisição no mercado nacional;

**1.12** - Deve-se levar em conta que os equipamentos cujos cabos de alimentação de energia elétrica possuírem conectores nos novos padrões, conforme NBR 14136/02, deverão vir acompanhados de adaptadores para o uso de filtros de linha ou nobreaks nos padrões antigos (dois pinos chatos e um cilíndrico);

**1.13**– Caso, por um lapso, alguma descrição contenha uma palavra que indique algum item específico, poderão ser cotados produtos com características superiores, desde que guardem a mesma função e/ou utilidade.

**1.14** – O recebimento dos materiais e equipamentos será feito, além dos especificados neste edital, pelo setor técnico da Prefeitura CPD- Central de Processamento de Dados e caso sejam constatadas irregularidades, não sanadas no prazo do item 9.2, ensejará a desclassificação da empresa bem como aplicação de penalidades constantes no item 10 deste edital. Caso as irregularidades tenham ocorrido de modo fraudulento ou doloso, serão aplicadas as penalidades constantes no item 10.3.1 deste edital alíneas “d” e “e”, podendo importar o impedimento de licitar com a administração pública por até 60 (sessenta) meses.

**1.15** – O desrespeito quanto ao material, à forma, o local, o prazo de entrega ou seu atraso injustificado, fará com que a empresa vencedora seja imediatamente notificada para regularização, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrá por sua conta e risco esta adequação, incorrendo em mora, estando passível de sofrer as penalidades previstas no item 10 deste edital (vide item 1.14). Todos os prazos de entrega imediata começam a correr após o recebimento do empenho pelas empresas.

**1.16** – O produto ofertado deverá ser compatível com as normas da **ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e **INMETRO**, quando aplicável, sob pena de desclassificação ou notificação para regularização;

**1.17** - A licitante vencedora deverá garantir a utilização dos produtos durante sua validade. **A validade/assistência técnica dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses**, a contar da entrega, salvo, desgaste natural e disposição em contrário do fabricante;

**1.18** - O descumprimento das cláusulas estabelecidas neste edital acarretará nas sanções dispostas no item 10.

## **2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

Deverão ser entregues ao Pregoeiro, no setor de licitações, na data, horário e no endereço referido, 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

### **No primeiro envelope**

Ao Município de Vacaria/RS

Setor de Licitações

**Pregão Presencial n.º 15/2015**

**Envelope n.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

Fone/Fax:

### **No segundo envelope**

Ao Município de Vacaria

Setor de Licitações

**Pregão Presencial n.º 15/2015**

**Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO**

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

Fone/Fax:

### **2.1. CREDENCIAMENTO**

A licitante deverá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um representante legal, COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS EM MÃOS**, conforme instruções abaixo:

**2.1.1.** O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

I - caso o representante **seja sócio-gerente ou diretor da empresa**, deverá apresentar CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 4.1.1);

II - caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, o seu credenciamento far-se-á mediante:

**a) Carta de Credenciamento** (conforme modelo do Anexo I), assinada pelo representante legal da empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do CRC ou Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 4.1.1), ou

**b) Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante poderes legais, ou

**c) Instrumento Particular de Procuração**, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

**2.1.1.1.** Se for concedido **por sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 2.1.1.1;

**2.1.1.2.** Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio dos documentos que comprovem tal condição.

**2.1.2.** A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO (Anexo VI)**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**Obs.:** A declaração deverá estar assinada por pessoa devidamente habilitada nas formas supracitadas;

**2.1.3. O Credenciamento, juntamente com os documentos da sua comprovação autenticados, e a declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.**

**2.1.3.1.** Se a licitante não proceder ao prévio credenciamento do representante, não será admitida ao pregão e seus envelopes não serão recebidos.

**2.1.4.** O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o Cadastro da licitante, junto ao Setor de Licitações, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração.

**2.1.5. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante na sessão pública, sob pena do não-recebimento dos envelopes.**

**2.1.6.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade.

**2.1.7.** Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar

preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**2.1.8.** No momento do credenciamento, a licitante que pretender participar e se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme Anexo V), assinada por representante legal e por contador ou técnico contábil da empresa.

**2.1.8.1.** A declaração citada no subitem anterior deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a assinatura do mesmo.

**2.1.8.2.** A licitante que escolher pelo credenciamento por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, conforme o subitem 2.1.1 I, ficará dispensada da apresentação do documento referido no subitem 2.1.8, desde que tenha o campo Declaração de Enquadramento como ME/EPP preenchido, e **em vigor**.

### **3 - DA PROPOSTA - Envelope n.º 01**

A licitante deverá apresentar a proposta em 01 (uma) via, **original ou cópia autenticada em cartório**.

**3.1.** A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado (vide item 02) e poderá ser apresentada no **Anexo II (Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta)**, devendo ser preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **datada e assinada por representante legal da empresa**. A proposta deverá apresentar, também, a **razão social, o n.º do CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu signatário**.

**3.1.1.** No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do lote, quanto à ordem, as quantidades e às características do mesmo.

**3.2.** A proposta deverá conter **PREÇO UNITÁRIO** e **GLOBAL DO LOTE**, ou seja, a multiplicação da quantidade do item pelo respectivo preço unitário (*conforme a unidade e a quantidade mencionada no Anexo II*), **expresso em reais, com 02 (duas) casas decimais**, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

**3.3.** A licitante deverá informar em sua proposta (Anexo II), a **FABRICANTE** ou **MARCA** e, o **MODELO** e o **PERÍODO DE GARANTIA** e **ASSISTÊNCIA TÉCNICA** do produto, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data do termo de recebimento definitivo.

**3.3.1.** Não será aceito, no momento da entrega, sob pena de multa e sanções, produto de marca e/ou modelo diferente daquele constante na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca e/ou modelo fornecedor, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

**3.4.** No preço proposto serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes,

seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o material, objeto desta licitação.

**3.5.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição/execução do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não cote errado.

**3.6. A licitante deverá considerar, também, para formulação de sua proposta, as seguintes condições:**

**3.6.1** – O presente procedimento licitatório destina-se à aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Guarda Municipal do Município de Vacaria/RS, especificado, também, **no anexo II** (modelo de confecção da proposta) deste edital, **conforme descrições mínimas do lote, podendo ser cotado igual ou superior.**

**3.6.2** – O objeto do presente edital deve preencher todos os requisitos e características mínimas exigidas na descrição do lote, podendo ser cotados produtos de qualidade superior. As licitantes deverão, sempre que possível, cotar os melhores produtos disponíveis no mercado, devendo os mesmos ser a 1ª (primeira) linha de cada marca oferecida. Materiais de qualidade inferior serão desclassificados.

**3.6.3** – Os produtos deverão ser de ótima qualidade, que serão analisados, quando couber, pelos seguintes critérios objetivos, como: durabilidade, apresentação, componentes, segurança, deformidades, acabamento, encaixe, espessura, comprimento, largura, altura, borrões, rebarba, duração sem falhas, funcionalidade, secagem, odor, aderência, rolamento, luminescência, qualidade na escrita, qualidade no conteúdo, dimensões, fixação, transparência, resistência, alongamento, tração, remoção, sendo devolvidos para readequação, em caso de reprovação, sem nenhum ônus para o Município, devendo ser efetuada a troca dos materiais em até 05 dias úteis, sob pena de multa conforme item 10 do edital

**3.6.4** – Quanto a problemas de qualidade, quantidade, regularidade do produto ou da condição da embalagem/entrega, a licitante notificada pela Secretaria, será responsável pela troca do produto que apresentar problemas. Será avaliado o acondicionamento do produto no momento da entrega. Embalagem/acomodação violada, com vazamento, ou produto com aparência duvidosa, diferentes das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

**3.6.5** – Deve-se levar em conta a voltagem do Município de 220 V, para a cotação dos itens.

**3.6.6** – Os materiais/móveis/equipamentos deverão ser montados e instalados pela própria licitante. As medidas dos móveis devem ser conferidas no local, antes de serem executados, sob pena de não serem recebidos, ou, devolvidos para adequação, sem nenhum ônus para o Município. As cores do MDF e a espessura devem ser bem observadas, sempre conforme o projeto e descrição.

**3.6.7** – Os equipamentos eletro/eletrônicos deverão vir completos, com os respectivos manuais de instrução em português, e demais requisitos para instalação;

**3.6.8** - Assistência técnica pós-venda, na região do município, de fácil acesso na localização da rede de assistência do equipamento, com prazo máximo de 48h no atendimento da solicitação;

**3.6.9** - O fabricante dos equipamentos deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos e/ou possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet.

**3.6.10** - O fabricante dos equipamentos de informática deve ter disponível para download no website todos os drivers para os sistemas operacionais suportados pelo equipamento, bem como deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através do website. – diagnóstico remoto

**3.6.11** - Disposição de peças de reposição ou acessórios de fácil aquisição no mercado nacional;

**3.6.12** - Deve-se levar em conta que os equipamentos cujos cabos de alimentação de energia elétrica possuírem conectores nos novos padrões, conforme NBR 14136/02, deverão vir acompanhados de adaptadores para o uso de filtros de linha ou nobreaks nos padrões antigos (dois pinos chatos e um cilíndrico);

**3.6.13**– Caso, por um lapso, alguma descrição contenha uma palavra que indique algum item específico, poderão ser cotados produtos com características superiores, desde que guardem a mesma função e/ou utilidade.

**3.6.14** – O recebimento dos materiais e equipamentos será feito, além dos especificados neste edital, pelo setor técnico da Prefeitura CPD- Central de Processamento de Dados e caso sejam constatadas irregularidades, não sanadas no prazo do item 9.2, ensejará a desclassificação da empresa bem como aplicação de penalidades constantes no item 10 deste edital. Caso as irregularidades tenham ocorrido de modo fraudulento ou doloso, serão aplicadas as penalidades constantes no item 10.3.1 deste edital alíneas “d” e “e”, podendo importar o impedimento de licitar com a administração pública por até 60 (sessenta) meses.

**3.6.15** – O desrespeito quanto ao material, à forma, o local, o prazo de entrega ou seu atraso injustificado, fará com que a empresa vencedora seja imediatamente notificada para regularização, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrá por sua conta e risco esta adequação, incorrendo em mora, estando passível de sofrer as penalidades previstas no item 10 deste edital (vide item 1.14). Todos os prazos de entrega imediata começam a correr após o recebimento do empenho pelas empresas.

**3.6.16** – O produto ofertado deverá ser compatível com as normas da **ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e **INMETRO**, quando aplicável, sob pena de desclassificação ou notificação para regularização;

**3.6.17** - A licitante vencedora deverá garantir a utilização dos produtos durante sua validade. **A validade/assistência técnica dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses**, a contar da entrega, salvo, desgaste natural e disposição em contrário do fabricante;

**3.6.18** – A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**3.7.** Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido neste edital, ocasionará a imediata notificação da licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas, também, as sanções previstas no item 10 deste edital.

**3.8. A contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer um número de Fax ou endereço de e-mail** para receber as comunicações oficiais, onde deverão constar na parte externa dos envelopes da documentação e das propostas, obrigando-se em manter, ao menos, um dos meios de comunicação operantes, sob sua inteira responsabilidade, mantendo-os atualizados, durante o período de vigência do contrato, telefone, fac-símile e endereço, comunicando ao Setor diretamente ligado ao objeto da licitação, qualquer alteração de dados. Caso ocorra dificuldade por parte da administração, em comunicar-se com a vencedora, as atas serão publicadas no site oficial do município, cujo endereço eletrônico é [www.vacaria.rs.gov.br](http://www.vacaria.rs.gov.br) link licitações, ou no diário oficial do estado e jornal do comércio, o qual é o utilizado como jornal de grande circulação.

**3.9.** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

**3.10** - As propostas deverão atender a todos os termos do Edital, principalmente quanto ao objeto, prazo, condições de entrega e pagamento.

**3.11** - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**3.12** - As propostas que não atenderem os termos deste Edital serão desclassificadas.

#### **4 - DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2**

**A documentação deverá ser apresentada, em envelope lacrado (vide item 02), em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou, previamente, por servidor do setor de licitações, conforme subitem 12.9, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os seguintes documentos:**

##### **4.1. Habilitação Jurídica**

**I - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

**a)** A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem **4.1.I**, devendo vir acompanhado de todas as alterações **posteriores**, caso houver;

**b)** Ficará dispensada do documento solicitado no subitem **4.1.I** a licitante que já o tiver apresentado, no presente certame, para fins de comprovação junto ao credenciamento;

**c)** Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo ou CRC);

**d)** As empresas portadoras do **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pelo Setor de Licitações, do Município de Vacaria, **em vigor e com todos os documentos em vigor (atualizados)**, poderão usá-lo em substituição aos documentos referidos nos subitens 4.1 ao 4.2, deste edital, podendo entregar uma cópia no credenciamento e outra no envelope de nº 02 (documentação);

**e)** O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação em certame licitatório, quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, inclusive documentação contábil. Neste caso, a licitante poderá providenciar, **com antecedência**, junto ao Setor de Licitações, as atualizações que se fizerem necessárias no CRC (mediante apresentação de cópias reprográficas autenticadas) **OU** anexar ao CRC (no envelope Documentação), os documentos atualizados, conforme subitem 12.9 deste edital;



f) As empresas não cadastradas como fornecedoras deste Município e que desejam fazê-lo, ou com o Certificado de Registro Cadastral (**CRC**) vencido, deverão providenciar o cadastramento até o 3.º dia anterior à data do recebimento das propostas deste certame, conforme previsto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

**II - Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme Anexo III), assinada por representante legal da empresa;

**III - Declaração da licitante**, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (conforme Anexo IV), assinada por representante legal da empresa;

**Obs.:** As declarações citadas nos subitens 4.1.II e 4.1.III que não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou no Ato Constitutivo, deverão vir acompanhadas de **Procuração ou Credenciamento** que conceda poderes ao signatário;

#### **4.2. Habilitação Fiscal**

**I - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União), em vigor;

**II - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual**, em vigor;

**III - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal**, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame, em conformidade com o subitem 4.6, deste edital;

**III.a - A Certidão** deverá expressar de forma clara e objetiva, **a situação da licitante** em relação à **totalidade dos tributos** (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal;

**Obs.:** as certidões mencionadas nos subitens 4.2.I a 4.2.III que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

**IV – Prova de Regularidade** relativa à Seguridade Social, **INSS**, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei;

**Obs.:** Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se tiver apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/CN.htm>

**V - Prova de Regularidade** junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS**, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**VI** – Prova de Regularidade trabalhista, de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

**VII** - A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar n.º 123/06, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, dispostas nos subitens 4.2.I a 4.2.V deste edital, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta.

**VII.a** - O prazo citado no subitem 4.2.VII deste edital, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

**VII.b** - O benefício de que trata o subitem 4.2.VII deste edital, não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal, ainda que possua alguma restrição.

**VII.c** - A não-regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no subitem 10.2.1III, deste edital.

**Obs.:** A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**), conforme Instrução Normativa da RFB n.º 748, de 28 de junho de 2007, será consultada *online*, pelo Pregoeiro.

**4.3.** Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pelo Pregoeiro.

**4.4.** Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social e CNPJ)**.

**4.5.** As empresas que emitirem declarações, ou utilizarem declarações de outras empresas, como requisitos necessários para as fases de classificação, habilitação e pagamento, ou qualquer outro procedimento do processo licitatório, se responsabilizarão pela autenticidade contida nas mesmas, sob as penas descritas em lei.

#### **NOTA IMPORTANTE**

*1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 5 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.*

*1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5.º, da Lei n.º 8.666/93.*

*1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que*

a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei n.º 8.666/93.

## **5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**5.1.** No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4.º, inciso X, da Lei n.º 10.520/02.

**5.2.** O Pregoeiro considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**.

**5.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações.**

## **6 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**6.1.** Caso não haja recurso(s), o Pregoeiro, adjudicará o lote do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal a(s) proponente(s) que apresentar(em) a(s) proposta(s) de acordo com a(s) especificação(ões) do edital e ofertar(em) o(s) menor(es) preço(s).

**6.1.1.** Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**6.1.2.** Caso as licitantes interpuserem recursos administrativos por meio de fac-símile, estes deverão ser transmitidos ao Pregoeiro dentro do prazo recursal e seus originais, protocolados e entregues no Setor de Licitações, em até 2 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal, sob pena de ser considerado deserto ou prejudicado.

**6.1.3.** A falta de manifestação imediate e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do lote da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**6.1.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6.2.** Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 50/05.

## **7 – DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**7.1.** Esgotados todos os prazos recursais, o Município, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de entrega dos envelopes, convocará a vencedora para assinar o contrato (**caso o Município não opte pela entrega única e imediata ou até o**

**final da garantia**), que deverá firmar a contratação no prazo instituído no subitem 7.1.1 deste edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no subitem 10.2.2II deste edital.

**7.1.1.** A licitante vencedora terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Município.

**7.2.** O contrato advindo desta licitação entrará em vigor na data da assinatura e vigorará até o final do exercício financeiro, prazo este estipulado como final para a execução dos serviços, podendo ser prorrogado a critério da administração, ou rescindido por inexecução contratual. Caso o contrato ultrapasse doze meses, o mesmo poderá ser reajustado monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

**7.3.** Caso a licitante vencedora se recuse a assinar o contrato (não se eximindo das sanções do edital), será convocada a segunda classificada, intimando-se as demais participantes da fase de lances para que, em sessão pública, seja examinada a última oferta válida e verificada a aceitabilidade da proposta, sem prejuízo das sanções cabíveis, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. O Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido preço melhor, e, após, procederá à habilitação da licitante detentora da melhor oferta.

**7.4.** A licitante vencedora, antes da assinatura do contrato, deverá prestar a garantia nas modalidades previstas, **no valor de 2% (dois por cento) do valor global do contrato**, consoante artigo 56, *caput*, § 1.º, 2.º e 4.º da lei regradora.

**7.4.1.** Caso a licitante opte pela **carta de fiança bancária ou seguro garantia**, esta **deverá ser apresentada no seu original** e terá validade por todo o período de execução do contrato.

**7.4.2.** Caso a licitante optar pelo depósito em moeda corrente, este deverá avisar o Município por escrito, para que possa fornecer a conta.

**7.4.3.** A garantia prestada será liberada ou restituída, ao término da vigência do contrato, se não utilizada nas formas do artigo 86, parágrafo 3.º da Lei n.º 8.666/93. Contudo, reverterá a garantia a favor do Município, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da licitante vencedora, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

**7.4.4.** Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida, deverá sofrer atualização monetária. A garantia será liberada após o recebimento definitivo do serviço.

**7.4.5.** O contrato a ser assinado terá como base a minuta integrante deste edital (Anexo VII).

## **8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante autorização do setor competente (Secretaria Municipal de Saúde e Guarda Municipal), de que o material foi entregue conforme solicitado, com aval do setor técnico competente (vide item 1.14), com preço fixo e sem reajuste.

**OBS.:** I - Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar, além do nº do edital (Pregão Presencial nº 15/2015), Município de Vacaria, a especificação do(s) item(s), nº do(s) item(s), nº do(s) empenho(s) correspondente(s), sob pena de ter de refazê-la.

**8.2.** Para fins de pagamento, a licitante vencedora, deverá informar na Nota Fiscal a Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmiti - ló via e-mail para o endereço eletrônico – [pagamentos@vacaria.rs.gov.br](mailto:pagamentos@vacaria.rs.gov.br).

**8.3.** Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de ser obtido valor unitário com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

## **9 – PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**9.1.** Para o recebimento do objeto desta licitação, o município designa a Secretária de Saúde, Sr<sup>a</sup>. Angelita Herrmann e Chefe da Guarda Léo Fiorio, ou outro servidor expressamente designado por eles, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, da seguinte forma:

**a) provisoriamente**, no ato de entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

**b) definitivamente**, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, quantidade e características do objeto e a conseqüente aceitação, com aval do setor técnico competente (vide item 1.14), no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem 9.1.a.

***Obs.: Quando da verificação, se o material não atender às especificações solicitadas, caso não seja resolvido a troca ou substituição pelo requisitado no edital, pelo mesmo prazo da entrega (item 9.2), serão aplicadas as sanções previstas no subitem 10, deste edital.***

**9.2.** A entrega será única, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da solicitação por escrito da Secretaria, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, desde que com motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela SMS e Guarda Municipal.

**9.3.** A entrega dos lotes 01 ao 15 deverá ser feita no Centro Médico Municipal, localizado na Rua Borges de Medeiros, nº 1800, no Município de Vacaria. Os lotes 15 e 18 na Guarda Municipal, na Rua Marco Aurélio, nº 415.

## **10 - DAS SANÇÕES**

### **10.1 – ADVERTÊNCIA**

A penalidade de **ADVERTÊNCIA** poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

**10.1.1** - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

**10.1.2** - Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

## **10.2 – MULTA**

A entidade poderá aplicar à licitante ou contratada, multa moratória e multa por inexecução contratual:

### **10.2.1 - MULTA MORATÓRIA**

A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado, entrega/execução em desacordo com o solicitado no objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos.

I - A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 10.3.1, pelo prazo de até 60 (sessenta meses).

II – A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) pela entrega em desacordo com as exigências do edital, sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 10.3.1, pelo prazo de até 60 (sessenta meses).

III – A multa moratória será de 10% (dez por cento), pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, por parte da licitante detentora da melhor proposta, e poderá, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 10.3.1, pelo prazo de até 60 (sessenta meses).

### **10.2.2 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL**

I - A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, pró-rata-dia, sobre a respectiva fatura, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.

II – O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 10.3, pelo prazo de até 60 (sessenta meses).

## **10.3 – IMPEDIMENTO DE LICITAR**

**10.3.1** - Nos termos do Art. 7º da Lei nº. 10.520/02, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Vacaria, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) fraude ou falha na execução do contrato.

e) comportamento inidôneo;

**10.4** - As penalidades previstas neste Edital poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, sendo facultado a licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 10 deste edital.

## **11 - DO PROCEDIMENTO**

**11.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.**

**11.2.** No dia, hora e local designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 2.1.

**11.3.** Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º1-Proposta e n.º2- Documentação, procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

**11.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 11.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**11.5.** Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**11.6.** O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, iniciando pelo autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

### **11.6.1. Os lances serão pelo PREÇO GLOBAL DO LOTE.**

**11.7.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2.º, da Lei Complementar n.º 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**11.7.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**11.8.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**11.8.1.** A licitante beneficiada pela Lei Complementar n.º 123/06, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, nova proposta, inferior àquela considerada de menor preço;

**11.8.2.** Se a licitante não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, igual direito às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, no mesmo prazo citado no subitem 11.8.1, deste edital.

**11.8.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo do item 11.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifiquem aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**11.8.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 11.7 e 11.8, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

**11.9.** O disposto nos subitens 11.7 e 11.8 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar n.º 123/06.

**11.10.** Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no item 10.3.1c deste edital.

**11.11.** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**11.12.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

**11.12.1.** Em havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

**11.13.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

**11.14.** Sendo aceitável a proposta de menor preço do lote, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



**11.15.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

**11.16.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o lote.

**11.17.** Nas situações previstas nos subitens 11.14 e 11.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**11.18.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

**11.19.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, observando o disposto no subitem 6.1.3, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.20.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**11.21.** Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante detentora da melhor oferta do certame.

**11.22.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

## **12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** As despesas decorrentes do fornecimento do material correrão por conta da dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Saúde  
6.008 – Assistência Médica a População  
44905200 – Equipamentos e Materiais Permanentes-8583 – Lotes 01 ao 14

02 – Gabinete do Prefeito  
2.032 – Manutenção Guarda Municipal  
44905200 – Equipamentos e Material Permanente – 8568 – Lote 15 ao 18 (Federal)

**12.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.3.** Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4, a validade de proposta será de 60 (sessenta) dias.

**12.4.** Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidas à licitação participantes retardatárias.

**12.5.** Da sessão de abertura lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

**12.6.** Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e equipe de apoio.

**12.7.** Não será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não-apresentados na reunião de recebimento, salvo o disposto no artigo 48, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93.

**12.8.** Não serão aceitas **documentação, propostas e impugnações** enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

**12.9. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto o disposto no subitem 4.3.** A autenticação dos documentos feita pelo Setor de Licitações deverá ser solicitada até, no máximo, o dia útil anterior à data marcada para a abertura da presente licitação, não sendo feita nenhuma autenticação na data da abertura. Caso a licitante não autenticar os documentos junto ao Setor de Licitações até a data mencionada, deverá fazê-lo em cartório.

**12.10.** Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro, durante o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação das propostas. Se não forem retirados em até 30 (trinta) dias após aquele prazo, serão inutilizados.

**12.11.** Servidores, assim considerados aqueles do artigo 84, *caput* e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9.º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

**12.12.** A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta, a juízo da Comissão, não implicará a desclassificação da licitante.

**12.13.** O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no setor de licitações ou pelo site [www.vacaria.rs.gov.br](http://www.vacaria.rs.gov.br), link licitações.

**12.14.** O Município, mediante prévia notificação, poderá determinar que a fornecedora proceda a substituição do produto fornecido no prazo de 05 (cinco) dias, caso o mesmo não esteja de acordo com o licitado, sem qualquer ônus para a Administração. Caso

a licitante não cumpra o determinado serão impostas as penalidades previstas no presente edital e no artigo 87 da Lei 8.666/93, bem como o pagamento ficará retido como garantia do adimplemento de eventual multa aplicada.

**12.15.** Fazem parte deste edital:

- Anexo I - Modelo de Credenciamento.
- Anexo II - Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta.
- Anexo III - Declaração de Cumprimento ao Artigo 7.º, Inciso XXXIII, da CF.
- Anexo IV - Declaração de Idoneidade.
- Anexo V - Declaração de Enquadramento para ME e EPP
- Anexo VI - Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação
- Anexo VII - Minuta de Contrato.

**12.16.** Para maiores informações:

**a) Setor de licitações, Edital:** (54) 3231-6410, Ronerson Bueno, Lisiane de Oliveira;

**b) informações de Cadastro - CRC:** (54) 3231-6410, João Alfredo Leite;

**c) fac-símile Setor de Licitações:** (54) 3232-2426

**Obs.:** Informações por telefone, somente no horário de externo, ou seja, das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Vacaria, 23 de fevereiro de 2015.

***Elói Poltronieri***  
***Prefeito Municipal***

## ANEXO I

### CRENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º \_\_\_\_\_, para participar em procedimento licitatório, consistente no **Pregão Presencial n.º 15/2015**, podendo praticar **todos** os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive os poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA/CNPJ

## ANEXO II

**FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2015**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ-MF:** \_\_\_\_\_

**FONE/FAC-SÍMILE:** \_\_\_\_\_

LOTE/ Item	Quant.	Descrições Mínimas, podendo ser cotados produtos superiores:	Valor Unitário	Valor Total
<b>1.</b>	04	<b>RACK METALICO 8U COM KIT VENTILAÇÃO</b> - RACK 8U DE ALTURA, ESTRUTURA SOLDADA EM ACO SAE 1020, 0,75/ 0,9 mm DE ESP, PORTA FRONTAL EMBUTIDA, ARMAÇAO EM ACO 0,75mm DE ESP., COM VISOR EM ACRILICO FUME, 2,0 mm DE ESPESSURA COM FECHO E CHAVE. LATERAIS REMOVIVEIS 0,75 mm DE ESP.COM ALETAS DE VENTILACAO E FECHO RAPIDO. KIT DE 1º PLANO MOVEL 1,2 mm DE ESP., COM FUROS DE 9x9 mm PARA PORCA GAIOLA. KIT VENTILACAO FORCADA PARA TETO COM 02 VENTILADORES 110/220V. PORTA EMVIDROTEMPERADO.PINTURAEPOXI-PO TEXTURIZADA BEGE RAL 7032.		
<b>2.</b>	100	<b>MICROCOMPUTADOR CORPORATIVO</b> , PADRAO PC, COM UM DOS PROCESSADORES ABAIXO OU SUPERIORES: PROCESSADOR COM 2,9 GHZ DE VELOCIDADE NO MINIMO QUATRO NUCLEOS; PLACA MAE IMPLEMENTANDO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: a) QUATRO SLOTS DE MEMORIA RAM, SENDO DOIS LIVRES, SUPORTANDO MODULOS DE MEMORIA DE 8 GB TIPO DDR3 1600 MHZ E POSSIBILITANDO A EXPANSAO PARA 32 GB DE RAM; b) CONTROLADORA SATA-III (6GB/S) INTEGRADA NO MINIMO COM DOIS CANAIS, SENDO UM LIVRE; c) CONTROLADORA DE SOM HIGH DEFINITION AUDIO OU COMPATIVEL INTEGRADA, COM CONECTORES TRASEIROS PARA LINE-IN E LINE-OUT E CONECTORES FRONTAIS P/ MICROFONE E HEADPHONE; d) INTERFACE DE REDE LOCAL ETHERNET INTEGRADA COM CONECTOR RJ-45, DE TRIPLA VELOCIDADE A 10/100/1000 MBPS, COM NEGOCIACAO AUTOMATICA DA VELOCIDADE EM FUNCAO DA CONEXAO, COM SISTEMA DE DESPERTAR REMOTO (WAKE-ON-LAN); e) SEIS INTERFACES USB NO PAINEL TRASEIRO, INTEGRADAS APLACA MAE, SENDO PELO MENOS DUAS NA VERSAO 3.0; f) DUAS INTERFACES USB ATRAVES DE EXTENSAO PARA A PARTE FRONTAL NOGABINETE;.4.CHIPSETDAPLACAMAE,IMPLEMENTANDO O AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: a) O CHIPSET PRINCIPALDEVESERDAMESMAMARCA DO FABRICANTEDOPROCESSADOR;; 6. CONTROLADORA DE VIDEO, INTEGRADA AO PROCESSADOR, IMPLEMENTANDO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: a)		

	<p>PERMITIR O COMPARTILHAMENTO DINAMICO DE PELO MENOS 256 MB DE MEMORIA; b) SUPORTE AS RESOLUCOES 1920X1080 (FULL hd) E, TAMBEM, A RESOLUCAO NATIVA DO MONITOR DE VIDEO OFERTADO; c-DUAS SAIDAS DE VIDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL COM CONECTOR DVI-D, HDMI OU DISPLAYPORT; e) DEVE SUPOSTAR A UTILIZACAO DE NO MINIMO 2 MONITORES SIMULTANEAMENTE COMPARTILHANDO A MESMA AREA DE TRABALHO (DUAL MONITOR); 7. DOIS MODULOS DE MEMORIA INSTALADOS TIPO DDR3 1600 MHZ, COM 4GB CADA, OPERANDO EM DUAL-CHANNEL, TOTALIZANDO 8 GB. 8. UMA UNIDADE DE DISCO RIGIDO COM INTERFACE SATA-III (6.0 GB/S), COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO DE, NO MINIMO 500 GB, VELOCIDADE DE ROTACAO DE 7.200 RPM E MEMORIA CACHE DE 32 MB. 9. UMA UNIDADE GRAVADORA DE DVD +-R/RW, COM INTERFACE SATA, VELOCIDADE MINIMA DE GRAVACAO DE 8X, COM SUPORTE PARA CAMADA DUPLA. 10. PLACA DE REDE WIRELESS PCI OU PCIe COM, DUAS ANTENAS OMNIDIRECIONAIS ARTICULADAS DESTACAVEIS COM GANHO MINIMO DE 5dBI. 11. GABINETE COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: a) O GABINETE DEVE PERMITIR A UTILIZACAO NA POSICAO HORIZONTAL E VERTICAL SEM COMPROMETER OS COMPONENTES INTERNOS E O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR, DE FORMA SEGURA ATRAVES DE BASE ANTIDERRAPANTE PARA AMBAS AS ORIENTACOES INTEGRADA AO GABINETE, OU ATRAVES BASE ORIGINAL DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; f)LEDS INDICATIVOS DE EQUIPAMENTO LIGADO E DE USO DO DISCO RIGIDO; g) BOTAO DE POWER-ON, PORTAS USB E CONECTORES PARA MICROFONE E HEADPHONE NA PARTE FRONTAL, NAO SENDO ACEITAS ADAPTACOES; h) POSSUIR INSTALADO UM ALTO-FALANTE INTERNO AO GABINETE COM POTENCIA MINIMA DE 1W (WATTS); a) FONTE DE ALIMENTACAO COM POTENCIA MINIMA DE 240 W; b- POSSUIR EFICIENCIA MINIMA DE 85%; d) FAIXA DE TENSAO DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC A 60HZ, COM SELECAO AUTOMATICA DE TENSAO, PARA REDE ELETRICA COM FASE, NEUTRO E TERRA; e) CABO DE FORCA ADERENTE A NORMA ABNT NBR 14136:2002. 13. MONITOR DE VIDEO POLICROMATICO, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS: a) TECNOLOGIA TFT LCD MATRIZ ATIVA RETRO ILUMINADO POR LEDS b) DIAGONAL VISUAL MINIMA DE <b>19,5 POLEGADAS</b>; c) RESOLUCAO NATIVA MINIMA DE 1600 X 900 COM ASPECTO 16:9; d) TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 60HZ; e) POSSIBILIDADE DE EXIBIR 16 MILHOES DE CORES (24 BITS TRUE COLOR); f) PIXEL PITCH MAXIMO DE 0.295 MM; g) BRILHO MINIMO DE 250 CD/M2; h) RAZAO DE CONTRASTE ESTATICO MINIMO DE 1000:1; i) TEMPO DE RESPOSTA MAXIMO DE 5 MS; j) ANGULO DE VISAO HORIZONTAL E VERTICAL MINIMO DE 160 GRAUS;k) DUAS ENTRADAS DE VIDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL COM CONECTOR DVI-D, HDMI OU DISPLAYPORT, CONECTADA MEDIANTE CABO</p>		
--	---	--	--

	<p>ADAPTADOR DE VIDEO A SAIDA DIGITAL DA PLACA DE VIDEO, SEM A NECESSIDADE DE USO DE CONECTORES OU ADAPTADORES EXTERNOS AVULSOS; o) O GABINETE DO MONITOR DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRAO VESA MIS-D, 75 MM, OU COM O PADRAO VESA MIS-D, 100 MM; p) FONTE DE ALIMENTACAO UNIVERSAL DE 100 A 240 VAC, 60 HZ, COM CABO FORCA ADERENTE A NORMA ABNT NBR 14136:2002; q) O MONITOR DEVE VIR ACOMPANHADO DO CABO DE CONEXAO DIGITAL. 14. TECLADO PADRAO ABNT2, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS: a) 12 TECLAS DE FUNCAO E TECLADO NUMERICO DO LADO DIREITO; b) PELO MENOS DUAS POSICOES PARA REGULAGEM DE ALTURA; c) TECLAS NAO APAGAVEIS PELO USO CONTINUO, COM VIDA UTIL MINIMA DE 20 MILHOES DE TOQUES; d) CONECTOR USB; e) NAO SERA ACEITO TECLADO DE MODELO COMPACTO, FLEXIVEL, MOBILE, MINI OU SIMILARES. 15. MOUSE OPTICO, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS: a) RESOLUCAO POR HARDWARE DE NO MINIMO 800 DPI; b) TRES BOTOES, SENDO DOIS P/ SELECAO E UM DO TIPO SCROLL P/ ROLAGEM C) CONECTORUSB; D) NAO SERA ACEITO MOUSE DE MODELO COMPACTO, MOBILE, MINI OU SIMILARES. 16. SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 8.1 PRO, VERSAO OEM, 64 BITS, EM PORTUGUES DO BRASIL, LICENCIADO, COM DIREITOS DE DOWNGRADE P/ O MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL: a) TODOS OS DISPOSITIVOS DEVEM SER TOTALMENTE COMPATIVELIS COM AS VERSOES 32 E 64 BITS DOS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 8.1, MICROSOFT WINDOWS 7 E LINUX UBUNTU 12.04 LTS; POSTERIORES DESTES SISTEMAS OPERACIONAIS; b) TODOS DRIVERS QUE NAO FOREM RECONHECIDOS NATIVAMENTE POR ESTES SISTEMAS OPERACIONAIS DEVERAO SER ENTREGUES EM MIDIA OU ESTAREM DISPONIVEIS PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE. 17. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, MIDIAS E MANUAIS (ESCRITOS EM PORTUGUES DO BRASIL) NECESSARIOS PARA INSTALACAO, CONFIGURACAO E UTILIZACAO DO EQUIPAMENTO E DE SEUS COMPONENTES E PERIFERICOS. 18. OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS, TAIS COMO: MONITOR DE VIDEO, GABINETE DE CPU, TECLADO E MOUSE, DEVEM TER O MESMO FABRICANTE E MARCA ,PADRAO DE COR (COM PREDOMINANCIA DA COR PRETA. 22. GARANTIA DE MINIMA DE 1 (UM) ANO DO FABRICANTE PARA QUALQUER COMPONENTE. 23. ATENDIMENTO "ON-SITE" EM DIAS UTEIS E HORARIO COMERCIAL, NO TEMPO MAXIMO DE 1 (UM) DIA UTIL E SOLUCAO EM 2 (DOIS) DIAS UTEIS, SENDO ADMITIDA A SUBSTITUICAO TEMPORARIA DE EQUIPAMENTOS (USO DE RESERVA TECNICA).</p>		
--	---	--	--

3.	10	<p><b>SWITCH 24P10/100/1000 GERENCIÁVEL GIGALAN</b>  <b>INTERFACE DE CONEXÃO-SWITCHC/24 PORTAS</b>  <b>0/100/1000 MBPS AUTO-MDIX, CONECTOR RJ45</b>  <b>- 4 PORTAS GIGABIT SFP (REQUER CARTÃO MINI-GBIC):</b>  <b>SUPOORTA INTERFACE INTERFACE MINI-GBIC RJ-45</b>  (10/100/1000MBPS) OU MINI-GBIC ÓTICO LC  (1000BASESX OU 1000BASELX) - SUPORTA HALF/FULL-  DUPLEX EM TODAS AS PORTAS; 1000BASET: SOMENTE  FULL-DUPLEX  &gt;PADRÕES SUPORTADOS  - CABO: IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3U (100BASE-  TX), IEEE 802.3AB (1000BASET)  &gt;RECURSOS SUPORTADOS  - TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 512KB  - LATÊNCIA DE 100 MB: &lt; 5 µS  - LATÊNCIA DE 1000 MB: &lt; 5 µS  - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 41.7 MILHÕES DE PPS  - CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 56 GBPS  - TAMANHO DA TABELA ROUTING: 32 ENTRADAS  &gt;CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO  - ESTE SWITCH PERMITE EMPILHAMENTO VIRTUAL DE  ATÉ 32 UNIDADES, COMO 1 UNICO ENDEREÇO IP  - PARA O EMPILHAMENTO ENTRE SWITCHES, USA-SE 1  PORTA GIGABIT RJ45 QUALQUER, SENDO QUE A  CONEXÃO FISICA É FEITA ATRAVES DE 1 CABO UTP  RJ45/RJ45 CATEGORIA 6 COMUM  - O GERENCIAMENTO DA PILHA É FEITA VIA INTERFACE  WEB BROWSER  &gt;CAPACIDADE DE EXPANSÃO  - POSSUI 4 SLOTS PARA PARA CARTÃO MINI-GBIC  &gt;GERENCIAMENTO  - IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE  - INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA  - NAVEGADOR WEB  - SNMP MANAGER  - IEEE 802.3 ETHERNET MIB  + RECURSOS GERENCIAMENTO:  - GERENCIAMENTO DA WEB SIMPLES: A GUI DA WEB  INTUITIVA PERMITE O FÁCIL GERENCIAMENTO DO  DISPOSITIVO ATÉ MESMO POR USUÁRIOS QUE NÃO  SEJAM TÉCNICOS - GERENCIAMENTO DE IP ÚNICO:  PERMITE O GERENCIAMENTO DE ATÉ 32 V1910  DISPOSITIVOS COM O USO DE UMA INTERFACE DA WEB  ÚNICA; SIMPLIFICA O GERENCIAMENTO DE VÁRIOS  DISPOSITIVOS - GUI DA WEB SEGURA: OFERECE UMA  INTERFACE GRÁFICA SEGURA DE FÁCIL USO PARA  CONFIGURAR O MÓDULO POR MEIO DE HTTPS - SNMP  V1, V2C E V3: FACILITAM A DESCOBERTA, O  MONITORAMENTO E O GERENCIAMENTO SEGURO  CENTRALIZADOS DOS DISPOSITIVOS DE REDE -  REGISTRO: PERMITE O REGISTRO LOCAL E REMOTO DE  EVENTOS VIA SNMP (V2C E V3) E SYSLOG; OFERECE  ESTRANGULAMENTO E FILTRAGEM DE LOGS PARA  REDUZIR O NÚMERO DE EVENTOS DE LOG GERADOS  &gt;RECURSOS ADICIONAIS .CONECTIVIDADE  - CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X  - QUADROS JUMBO: EM PORTAS GIGABIT E 10-GIGABIT -</p>		
----	----	---	--	--



		<p>PROTEÇÃO CONTRA STORM DE PACOTE  .PERFORMACE - MODELAGEM DE TRÁFEGO E QOS AVANÇADAS – VLANS - AGREGAÇÃO DE LINK (TRONCO): AGRUPA ATÉ 8 PORTAS AUTOMATICAMENTE  .RESILIENCIA E ALTA DISPONIBILIDADE - IEEE 802.1W  RAPID CONVERGENCE SPANNING TREE PROTOCOL - SPANNING TREE PROTOCOL (IEEE 802.1D)  - IEEE 802.1S MULTIPLE SPANNING TREE  .SWITCHING LAYER 2 - ÁRVORE DE EXPANSÃO - TUNNELING BPDU .SERVIÇO LAYER 3 - FUNÇÃO AUXILIAR UDP - ARP: DETERMINA O ENDEREÇO MAC DE OUTRO IP NA MESMA SUB-REDE MONTÁVEL EM RACK DE 19": SIM</p>		
4.	10	<p><b>ACCESS POINT TIPO INCLUSAO DIGITAL</b> ACCESS POINT; INCLUSAO DIGITAL; CERTIFICACOES DE CONECTIVIDADE: WI-FI ALLIANCE PARA IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N; CERTIFICACOES DE SEGURANCA: WI-FI ALIANCE PARA WPA PERSONAL, WPA ENTERPRISE, WPA2 PERSONAL, WPA2 ENTERPRISE; OUTRAS CERTIFICACOES: HOMOLOGACAO DA ANATEL; MODO DE OPERACAO: ACCESS POINT, WDS E CLIENT MODE; LED: INDICADOR DE STATUS OU ACTIVITY; PORTA ETHERNET: 10/100 BASE T AUTOSENSING; VERSAO DE HARDWARE: VIR COM A MAIS RECENTE DISPONIVEL NA DATA DA AQUISICAO; VERSAO DE FIRMWARE: VIR COM A MAIS RECENTE DISPONIVEL NA DATA DA AQUISICAO, E PERMITIR UPGRADE; SENSIBILIDADE DE RECEPCAO: -80 DBM OU SENSIBILIDADE SUPERIOR; POTENCIA DE TRANSMISSAO: +18 DBM OU SUPERIOR, AJUSTAVEL POR SOFTWARE; TAXA DE TRANSMISSAO: 54 MBPS PARA OS PADROES IEE802.11G E, TAMBEM, 11 MBPS PARA O PADRAO IEE802.11B; INDICE MCS: DE 7 A 0 NO PADRAO IEEE 802.11N; TIPO DE ANTENA: OMNIDIRECIONAIS EXTERNAS E DESTACAVEIS COM CONECTOR DO TIPO RP-SMA; GANHO MINIMO DA ANTENA: 3DBI; TECNICAS DE MODULACAO: OFDM PARA OS PADROES IEE802.11G E IEE802.11N E, TAMBEM, DSSS PARA OS IEE802.11B E IEE802.11G; INTERFACE DE CONFIGURACAO E MONITORAMENTO: INTERFACE WEB E CLI, VIA TELNET E SSH; BACKUP DE CONFIGURACAO: EM SERVIDOR EXTERNO; AUTENTICACAO: PERMITIR CONFIGURAR SERVIDOR RADIUS COM POSSIBILIDADE DE AUTENTICACAO PELO PROTOCOLO IEEE 802.1X; SSID: PERMITIR HABILITAR/DESABILITAR DIVULGACAO DE SSID; LIMITE DE CONEXOES: PERMITIR LIMITAR O NUMERO DE CLIENTES WIRELESS CONECTADOS AO EQUIPAMENTO; TEMPERATURA OPERACAO: 0-40-C; FONTE DE ALIMENTACAO: BIVOLT PARA OPERACAO EM 127/220 VAC, 60 HZ; GARANTIA MINIMA: 12 MESES .</p>		

5.	01	<p><b>NO-BREAK 3000VA 110-220 BIVOLT SENOIDAL</b>  NOBREAKS COM PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS (DSP) FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL 08 BATERIAS DE 7 AH AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO TECNOLOGIA SMD QUE GARANTE ALTA CONFIABILIDADE E QUALIDADE AO NOBREAKS  COMUTAÇÃO LIVRE DE TRANSITÓRIOS POIS REDE E INVERSOR SÃO PERFEITAMENTE SINCRONIZADOS  DC START - PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA COM BATERIA CARREGADA  RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM NÍVEIS BAIXOS DE TENSÃO ACIONAMENTO DO INVERSOR EXTREMAMENTE RÁPIDO (0,8MS)  GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE AVISA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA BOTÃO FRONTAL  MULTI-FUNÇÃO: LIGA/DESLIGA E TROCA RÁPIDA DAS INFORMAÇÕES DO DISPLAY DISJUNTOR DE ENTRADA  CONTROLE DIGITAL DA CORRENTE DE CARGA DA BATERIA SINALIZAÇÃO VISUAL EM DISPLAY LCD QUE INDICA TODAS AS CONDIÇÕES DOS NOBREAKS, DA REDE ELÉTRICA E DA BATERIA  SINALIZAÇÃO ESPECIAL PARA INDICAÇÃO DA POTÊNCIA DE SAÍDA CONSUMIDA COM GRÁFICO DE BARRA  FUNÇÃO TRUE RMS COM MELHOR QUALIDADE NA REGULAÇÃO DE SAÍDA PERMITE UTILIZAÇÃO COM GRUPO GERADOR DEVIDO À SUA AMPLA FAIXA DE FREQUÊNCIA NA ENTRADA (47HZ À 63HZ) ESTABILIDADE NA FREQUÊNCIA DE SAÍDA DEVIDO AO USO DE CRISTAL DE ALTA PRECISÃO ESTABILIZADOR INTERNO DE 8 ESTÁGIOS PAINEL FRONTAL COM PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO BATERIAS SELADAS TIPO VRLA INTERNAS DE PRIMEIRA LINHA E À PROVA DE VAZAMENTO SENÓIDE CONTROLADA DIGITALMENTE FREQUÊNCIA DE SAÍDA DOS NOBREAKS ADAPTÁVEL DE ACORDO COM A FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA (AUTO LEARN)  CONTROLE DO VENTILADOR INTERNO DE ACORDO COM O CONSUMO DA CARGA E DA TEMPERATURA DOS NOBREAKS DISTORÇÃO HARMÔNICA MÍNIMA COM CARGA LINEAR COMUNICAÇÃO SERIAL PADRÃO USB  MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO DE ENTRADA TENSÃO DE SAÍDA 115V (PADRÃO) SAÍDA 220V CONFIGURÁVEL ATRAVÉS DE SELEÇÃO INTERNA BORNEIRA DE ENTRADA E SAÍDA SOFTWARE DE MONITORAÇÃO (OPCIONAL) PERMITE EXPANSÃO DE BATERIA 12 TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136 CONTRA SOBRECARGA E CURTO - CIRCUITO NO INVERSOR  CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR CARGA MÍN. DE BATERIA CONTRA SURTOS DE TENSÃO SOBRECARGA TEMPORIZADA SOBRETENPERATURA INTERNA.</p>		
----	----	--	--	--

6.	01	<p><b>SERVIDOR TIPO 1 - RACK (1P - 16GB - 4X300GB)</b>          FONTE DE ALIMENTAÇÃO (PADRÃO/MÁX.): 1/2 REDUNDANTE 550 W CA, 750 W CA OU 750 W CC (DE ACORDO COM O MODELO), FORMATO/ALTURA: RACK EM 1U, PROCESSADORES (MÁX.): ATÉ DOIS PROCESSADORES INTEL XEON SÉRIE E5-2600 V2 COM 12 NÚCLEOS, CACHE (MÁX.): 30 MB POR PROCESSADOR, MEMÓRIA (MÁX.): ATÉ 768 GB ATRAVÉS DE 24 SLOTS (UDIMM/RDIMM/LRDIMM), COMPARTIMENTOS PARA MÍDIAS: UM GABINETE ODD OPCIONAL PARA O MODELO DE 2,5 POL., COMPARTIMENTOS PARA DISCOS: OITO UNIDADES DE DISCO RÍGIDO (HDDS) DE 2,5 POL. OU TRÊS DE 3,5 POL., SUPORTE A RAID: HARDWARE INTEGRADO DE 6 GBPS RAID-0, -1, -10; RAID-5, -50, OU -6, -60 OPCIONAL. COMPATÍVEL COM O NOVO RAID DE 12 GBPS*, COMPONENTES HOT SWAP: FONTES DE ENERGIA, MÓDULOS DE VENTILADOR E UNIDADES DE DISCO RÍGIDO, INTERFACE DE REDE: 4 ADAPTADORES INTEGRADOS DE 1 GBE (PADRÃO), 2 ADAPTADORES INTEGRADOS DE 10 GBE (OPÇÃO SEM COMPARTIMENTO OPCIONAL)/TRUSTED PLATFORM MODULE, SLOTS DE EXPANSÃO: 2 SLOTS PCIE 3.0, 1 PCI-X OPCIONAL, PORTAS USB: 2 (TRÊS PARA O MODELO DE 3,5 POL.) DIANTEIROS/4 TRASEIROS/1 INTERNO, PORTAS VGA: 1 DIANTEIRO/1 TRASEIRO, ARMAZENAMENTO INTERNO MÁXIMO: SAS/SATA DE ATÉ 12,8 TB (MODELO DE 2,5 POL.) OU 12 TB (MODELO DE 3,5 POL.), CONFORMIDADE COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: CONFORMIDADE COM O 80 PLUS PLATINUM E O ENERGY STAR, GERENCIAMENTO DE SISTEMAS: IMM2 COM PRESENÇA REMOTA FOD OPCIONAL, ANÁLISE PREVENTIVA DE FALHAS, LEDS DE DIAGNÓSTICO, PAINEL DE SISTEMA DE DIAGNÓSTICOS POR INDICADORES LUMINOSOS, REINICIALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DO SERVIDOR SYSTEMS DIRECTOR E ACTIVE ENERGY MANAGER, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MICROSOFT® WINDOWS® SERVER, RED HAT ENTERPRISE LINUX, SUSE LINUX® ENTERPRISE SERVER, VMWARE VSPHERE, GARANTIA LIMITADA: TRÊS ANOS DE SERVIÇO LOCAL E PARA CRUS (CUSTOMER REPLACEABLE UNIT), PRÓXIMO DIA ÚTIL 9x5, ATUALIZAÇÕES DE SERVIÇO DISPONÍVEIS.</p>		
7.	100	<p><b>ESTABILIZADOR AUTOMATICO 1 KVA - 115-230VAC</b>          ESTABILIZADOR AUTOMATICO DE TENSAO NOMINAL DE ENTRADA: 115/ 230VAC; TENSAO NOMINAL DE SAIDA:115VAC; FREQUENCIA NOMINAL- 60HZ; CORRENTE NOMINAL 5.21(115V)- 1.3(230V)POTENCIA NOMINAL - 1000VA-BIVOLT,4 TOMADAS-PARA USO EM REDE ELETRICA DE 220 VOL TS.</p>		
8.	110	<p><b>TABLET 7" POLEGADAS MINIMO 1 GB -</b>          TABLET 7" POLEGADAS, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS: 1. EQUIPAMENTO DE COMPUTACAO PESSOAL TIPO TABLET COM TELA SENSIVEL AO TOQUE; 2.TELA: 2.1 TECNOLOGIA CAPACITIVA; 2.2. CAPACIDADE DE MULTITOQUES; 2.3. TECNOLOGIA LCD COLORIDA; 2.4.</p>		

		<p>RETRO ILUMINADA POR LEDS; 2.5. DIAGONAL MINIMA DE 7 POLEGADAS; 2.6. RESOLUCAO MINIMA DE 800 X 480 PONTOS; 3. PROCESSADOR COM CLOCK MINIMO DE 1,2 GHz; 4. MEMORIA RAM: 4.1.CAPACIDADE MINIMA DE 1 GB; 4.2. TECNOLOGIA DDR2 SDRAM OU SUPERIOR; 5.MEMORIA ROM: 5.1.CAPACIDADE MINIMA DE 8 GBYTES; 5.2.TECNOLOGIA NAND FLASH; 6.CONECTIVIDADE: 6.1.HSDPA; 6.2.UMTC; 6.3.GPRS; 6.4. EDGE; 6.5.3G; 6.6.WIFI IEEE 802.11 B/G/N; 6.7.BLUETOOTH 2.1; 7.RECEPCAO DE SINAL DE GPS ASSISTIDO (A-GPS); 8.CAMARA FRONTAL DE 1,2 MEGAPIXELS E MICROFONE EMBUTIDO PA RA VIDEOCONFERENCIA; 9.CAMARA TRASEIRA DE 3 MEGAPIXELS OU SUPERIOR COM AUTOFOCO; 10.PORTA USB 2.0 SENDO TAMBEM ACEITOS FORMATOS MINI USB OU MICRO USB; 11.LEITOR DE CARTOES DE MEMORIA TIPO SD (SECURE DIGITAL) SEN DO TAMBEM ACEITOS FORMATOS MINISD OU MICROSD COM CAPACIDADES DE ATE 32 GIGABYTES; 12.ALTO FALANTE INTERNO; 13.CONECTOR DE SAIDA DE AUDIO EXTERNO ESTEREO DE 3,5 mm(P2); 14.SENSOR DE MOVIMENTO, DETECTANDO A ORIENTACAO DO APARELHO E FORMA VERTICAL E HORIZONTAL; 15.SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 2.2 OU SUPERIOR EM PORTUGUES DO BRASIL OU INGLES, OU OUTRO SISTEMA OPERACIONAL QUE ATENDA OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELO "CETIC" DE SER FORNECIDO POR MAIS DE UM FABRICANTE DE APARELHO, PLATAFORMA ABERTA DE DESENVOLVIMENTO DE API's E PADRAO E-PING. 16.BATERIA DE POLIMERO DE LITIO COM CAPACIDADE DE OPERACAO POR PELO MENOS 6 HORAS EM CONDICOES DE USO NORMAL; 17.CARREGADOR PARA OPERACAO BIVOLT AUTOMATICA DE 100 A 240 VOLTS; 18.EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS AS CABOS E MANUAIS (ESCRITOS EM INGLES OU PORTUGUES DO BRASIL) NECESSARIOS PARA INSTALACAO,CONFIGURACAO E UTILIZACAO DO EQUIPAMENTO, DE SEUS COMPONENTES E PERIFERICOS; 19.GARANTIA DE BALCAO DE 1 ANO EM DIAS UTEIS E HORARIO COMER CIAL (9X5) CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.</p>		
9.	20	<p><b>ROTEADOR WIRELESS 54 MBPS/2,4 GHZ</b>  ROTEADOR WIRELESS, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS: LARGURA DE BANDA DE 54 mbps EM 2,4 ghz; COMPATIBILIDADE COM PRODUTOS QUE OPEREM COM BASE NO PADRAO 802.11b, 802.11g E TODOS OS PRODUTOS WIRELESS; MECANISMOS ADICIONAIS DE SEGURANCA, WI-FI PROTECTED ACCESS (WPA) E 802.1x.</p>		

10.	40	<p><b>ROUTER BOARD FIREWALL - ESPECIFICAÇÕES DE HARDWARE</b>  <b>ROTEADOR GERENCIÁVEL:</b>  PROCESSADOR:ATHEROS AR7240 400MHZ, MEMÓRIA: 32MB DDR SDRAM, PORTA ETHERNET: 5 PORTAS 10/100 MBITS, ARMAZENAMENTO: 64MB MEMÓRIA NAND, OPÇÕES DE ALIMENTAÇÃO: POE 1 PORTA: 9-28V DC, POWER JACK: 9-28V DC, ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: QOS; FILTRO DE TRÁFEGO P2P; BONDING DE INTERFACES; FIREWALL STATFULL; FIREWALL LAYER7; TÚNEIS (EOIP,GRE, IPIP, PPTP , L2TP; CONTROLE DE BANDA POR IP, PORTAS (QOS); CRIAÇÃO DE GRÁFICOS DE CONSUMO DE BANDA, CPU E MEMÓRIA; ROTEAMENTO DINÂMICO (RIP, OSPF E BGP); MPLS E TÚNEIS VPLS; GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE GUI, WEB, TELNET, MAC-TELNET, SSH E CONSOLE, CONTROLE DE USUÁRIOS COM NÍVEIS DE ACESSO; CONTROLE DE CONEXÕES ATRAVÉS DE LISTAS DE ACESSO, CADASTRO EM RADIUS; FERRAMENTAS DE TESTE DE BANDA E ANÁLISE DE TRÁFEGO; SWITCH CONFIGURÁVEL ENTRE PORTAS (PORTA 2 À 5) ESPECIFICAÇÕES USUÁRIOS: MÉTODO DE INTERAÇÃO :INTERFACE WEB; MÉTODO DE CONTROLE DE BANDA: CADASTRO DE VELOCIDADES ASSOCIADA AO CADASTRO; MÉTODO DE AUTENTICAÇÃO DE LOGIN: HOTSPOT/PPPOE (POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO À SERVIDOR RADIUS); BACKUP: LOCAL/DATACENTER; CONTROLE DE ACESSO AO SISTEMA: POLÍTICAS DE GRUPOS; MÉTODO AUTENTICADOR: RADIUS EM BANCO DE DADOS.</p>		
11.	05	<p><b>Notebook Profissional:</b> com processador de no m ínimo 4 núcleos, 4gb de memória DDR3 SingleChannel, HD de 500GB 5400rpm, bateria de 6 células com até 6,3 horas de duração (Tela 14" HD).  Alto-falantes estéreo integrados com certificação Dolby ® Advanced Audio ™ v2  344 x 239 x 26,3-29,3 mm (L x P x A) e peso à partir de 2,13 kg (Tela 14" HD) 344mm x 239mm x 29.7-32.7mm (L x P x A) e peso à partir de 2,43 kg (Tela 14" HD MultiTouch)  OneLink docking, HDMI, 2x USB 3.0, 1x USB 2.0 (energizada), 1x VGA, RJ-45, Leitor de cartões 4 em 1 e combo para fones de ouvido/microfone.</p>		
12.	01	<p><b>LICENÇA WINDOWS SERVER STANDART 2008 R2 64 BITS.</b></p>		
13.	02	<p><b>RETROPROJETOR 2400 LUMENS + TELA DE PROJEÇÃO 100 COM TRIPÉ</b></p>		
14.	10	<p><b>EXECUÇÃO DE REDE LÓGICA + CABOS + CONECTORES + ADAPTADORES</b></p>		
15.	05	<p>Unidades de: Mesa de Escritório com suporte de CPU, suporte de teclado e gaveteiro com duas gavetas confeccionado em estrutura em aglomerado, acabamentos laterais em ABS 30 mm e acabamento em BP e melamina, materiais que conferem ao móvel maior resistência ao calor, impactos e manchas. Contém pés em metal e suporta até 30 kg com suporte para CPU e estabilizador e base de teclado embutida</p>		

na mesa. **CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

Estrutura confeccionada em MDP e BP com revestimento em 100% BP, contendo 2 gavetas com corrediças com sistema de chaveamento na cor bege. Estrutura de pés em metal na cor cinza contendo, porta CPU e base para teclado acoplado a mesa.

Peso aproximado: 42 kg,

Gavetas: 2 gavetas com sistema de chaveamento;

Cor: bege

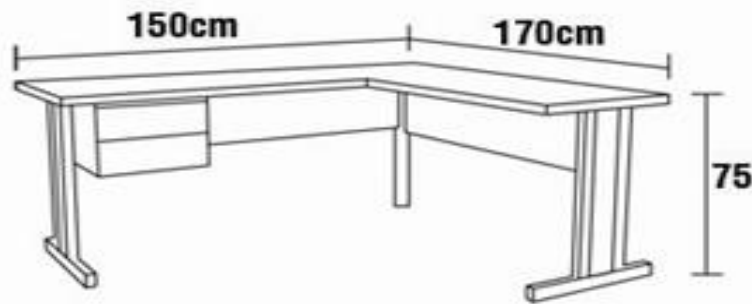
**DIMENSÕES DA MESA**

Altura – 75,00 Centímetros

Largura – 1,70 x 1,50 Metros

Profundidade – 60,00 Centímetros

Cor: bege



**DIMENSÕES DO SUPORTE PARA CPU:**

Altura: 26,00 centímetros

Largura: 25,00 centímetros

Profundidade: 42,00 centímetros

Cor: bege



**DIMENSÕES DA BASE PARA TECLADO:**

Altura: 2,00 centímetros

Largura: 65,00 centímetros

Profundidade: 35,00 centímetros

Cor: bege


				
<b>16.</b>	05	<p><b>DESCRIÇÃO: CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS – MODELO DIRETOR</b></p> <p><b>Assento:</b> Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 12 mm; Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc.</p> <p>Medidas do Assento: Profundidade 470 mm; Largura 450 mm; Altura do assento em relação ao piso: 440 mm e 540 mm.</p> <p><b>Encosto:</b> Encosto interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 12 mm; Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc.</p> <p>Medidas do Encosto: Altura 460 mm; Largura 460 mm .</p> <p><b>Suporte do Apoia-braços:</b> regulável de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado; Dimensões externas 268 x 86 mm; Regulagem vertical com 7estágios.</p> <p><b>Coluna de regulagem de altura:</b> acionamento a gás com 125 mm de curso, em tubo de aço de 1,50 mm; Acabamento em pintura eletrostática automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos; Bucha guia para o pistão: injetada em resina de engenharia poliacetal .</p> <p><b>Pistões:</b> a gás para regulagem de altura e fixados ao tubo central através de porca; movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas tratadas termicamente; capatelescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado (acabamento e proteção à coluna central), elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo;</p> <p><b>Base:</b> 5 patas polida em poliamida (nylon 6), resistência mecânica e resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos, 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação; Sistema de acoplamento a coluna central.</p> <p><b>Tecido (encosto e assento):</b> Revestimento 100% couro PU (poliuretano) na cor preta.</p> <p>Espuma (encosto e assento): em poliuretano flexível, densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> com espessura mínima de 40 mm.</p>		
<b>17.</b>	03	<p><b>Unidades de câmaras fotográficas digitais:</b> Câmara fotográfica digital com resolução mínima de 16.1 megapixel, com visor mínimo de 2.7”, Zoom óptico mínimo de 8x com</p>		

		imagem panorâmica. O Equipamento deverá ser dotado da tecnologia "Optical Stead Shot", que anula a tremulação das mãos e garante fotos sempre nítidas, sem borrões. Foto Panorâmica 360°, gravação de vídeos em Alta Definição HD, deve apresentar Detector de Rostos, de Sorriso e de Piscada, tudo isso para garantir fotos sempre com aspecto profissional.		
<b>18.</b>	03	<b>Unidades de ar condicionado:</b> Ar Condicionado modelo Split Inverter com capacidade de 18000 BTUs , ciclos Quente/Frio com controle remoto com tensão de 220V na cor branca. Baixo nível de ruído tomando por referencia entre 36 e 40 decibéis. Tecnologia Inverter utiliza o gás HF R410-A que não agride a camada de ozônio. Filtro ante bactericida.		

**LOCAL E DATA:** \_\_\_\_\_

---

**Nome completo e assinatura do representante legal da empresa**

**OBS:ANEXAR CATÁLOGO, VIDE ITENS 3.6**



**ANEXO III****AO (À) PREGOEIRO (A)****DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, que, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Razão Social: \_\_\_\_\_

---

**Nome completo e assinatura do representante legal da empresa  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA/CNPJ**

**ANEXO IV****AO (À) PREGOEIRO (A)****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(Razão Social da licitante) ....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

**Nome completo e assinatura do representante legal da empresa**

**ANEXO V**

AO PREGOEIRO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP**

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do representante legal da empresa**

\_\_\_\_\_  
**Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e  
assinatura do contador ou técnico contábil da empresa**

**ANEXO VI****AO PREGOEIRO****DECLARAÇÃO**

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

**Nome completo e assinatura do representante legal da empresa**